



PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2020, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITACOATIARA

PROCESSO: 01.01. 036101.00002376/2020

Objeto do Termo de Fomento. Aquisição de um veículo adaptado, que será utilizado para o deslocamento das pessoas com deficiência, assistidas pela entidade.

Data da Assinatura 11/12/2020	Data da Publicação 16/12/2020	Vigência Intermediária 09/01/2021
Pagamento da Parcela Única 21/12/2020	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 11	Vigência Atualização 19/01/2021

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indiciados acima **RESOLVE** PRORROGAR "de ofício" o prazo do Termo de Fomento Nº 029/2020-/SEJUSC, até **19/01/2021** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em dezembro/2020.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 09 de janeiro de 2021.


DAVID AMORIM TOLEDO
Secretário Executivo de Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

1º VIA PROCESSO SEJUSC- 2º OSC

A SENHORA

SIRANGE BEZERRA RODRIGUES

Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara
Rua Afonso de Carvalho, Nº1759, Colônia – Itacoatiara - AM. CEP.69100.134
E-mail da Instituição: itacoatiara@apaeam.org.br